



Aprovado o Regime
de Urgência em
20/12/2019
x

PROJETO DE LEI N. **082** /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 20/12/2019
x

Altera o Anexo IV da Lei Municipal n. 1.391/2015, no que tange ao reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Eusébio, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal n. 1.391/2015, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal n. 369, de 18 de dezembro de 1998 no que tange ao reajuste do salário mínimo nacional em relação aos servidores da Câmara Municipal de Eusébio.

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n. 1.218, de 13 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º
Parágrafo único. Quando o servidor não pertencer aos quadros dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais de Eusébio, será acrescido ao salário base o valor de R\$ 1.032,00 (Hum mil e trinta e dois reais)."*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.


Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente


Neila Martins de Castro Sá
1ª Vice-Presidente


Francisco França dos Santos Chagas
2º Vice-Presidente


Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário


Aldacira Targino da Silva
2ª Secretária


Francisco Elenilson Felipe de Abreu
3ª Secretário



JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura a necessidade de aplicarmos o aumento concernente ao salário mínimo aos servidores efetivos e comissionados da câmara que perceberiam abaixo de um salário mínimo, caso não alterássemos, aplicando-o aos demais servidores, por força do estatuído no art. 21 do próprio PCCS, senão vejamos:

“Art. 21. As matrizes salariais hierárquicas com os respectivos padrões de vencimento encontram-se definidas nos Anexos IV, V e VI deste plano, sendo constante a diferença percentual de 3% (três por cento) entre um padrão de vencimento e o seguinte.” (Grifamos)

Assim encaminhamos a propositura à apreciação Plenária a fim de os nossos pares aquiesçam a matéria e a aprovevem para a consequente Sanção Prefeitoral.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.


Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente


Neila Martins de Castro Sá
1ª Vice-Presidente


Francisco França dos Santos Chagas
2ª Vice-Presidente


Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário


Aldacira Targino da Silva
2ª Secretária


Francisco Benício Felício de Abreu
3º Secretário



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N. 0082/2019

ANEXOS IV, V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 1391/2015

ANEXO IV – MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL NÍVEL A

	I	II	III
PV	40h	40h	40h
1	1113,42		
2	1146,82	1146,82	
3	1181,23	1181,22	1181,22
4	1216,66	1216,66	1216,66
5	1253,16	1253,16	1253,16
6	1290,76	1290,76	1290,75
7	1329,48	1329,48	1329,47
8	1369,37	1369,36	1369,36
9	1410,45	1410,44	1410,44
10	1452,76	1452,76	1452,75
11	1496,34	1496,34	1496,33
12	1541,23	1541,23	1541,22
13	1587,47	1587,47	1587,46
14	1635,09	1635,09	1635,08
15	1684,15	1684,14	1684,14
16	1734,67	1734,67	1734,66
17		1786,71	1786,70
18			1840,30

ANEXO V – MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL NÍVEL B

	I	II	III
PV	40h	40h	40h
1	1336,10		
2	1376,18	1376,18	
3	1417,47	1417,47	1417,47
4	1459,99	1459,99	1459,99
5	1503,79	1503,79	1503,79
6	1548,91	1548,90	1548,91
7	1595,37	1595,37	1595,37
8	1643,23	1643,23	1643,24
9	1692,53	1692,53	1692,53
10	1743,31	1743,30	1743,31
11	1795,61	1795,60	1795,61
12	1849,47	1849,47	1849,48
13	1904,96	1904,95	1904,96
14	1962,11	1962,10	1962,11
15	2020,97	2020,97	2020,97
16	2081,60	2081,60	2081,60
17		2144,04	2144,05
18			2208,37

ANEXO VI – MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL NÍVEL C

	I	II	III
PV	40h	40h	40h
1	1603,32		
2	1651,42	1651,42	
3	1700,96	1700,96	1700,96
4	1751,99	1751,99	1751,99
5	1804,55	1804,55	1804,55
6	1858,69	1858,69	1858,68
7	1914,45	1914,45	1914,45
8	1971,88	1971,88	1971,88
9	2031,04	2031,04	2031,04
10	2091,97	2091,97	2091,97
11	2154,73	2154,73	2154,73
12	2219,37	2219,37	2219,37
13	2285,95	2285,95	2285,95
14	2354,53	2354,53	2354,53
15	2425,17	2425,17	2425,16
16	2497,92	2497,92	2497,92
17		2572,86	2572,85
18			2650,04



**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N. 0082/2019
(ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18/12/1998)
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cargo	Qtde	Símbolo	Venc.	Repres.	Total
Chefe de Gabinete	15	CCA-2	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor Parlamentar	15	CCA-2	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Adjunto Legislativo	30	CCA-3	R\$ 120,00	R\$ 3.680,00	R\$ 3.800,00
Assessor Jurídico	2	CAJ-1	R\$ 120,00	R\$ 4.880,00	R\$ 5.000,00
Assessor Técnico Jurídico junto ao Balcão da Cidadania	3	CCA-3	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.160,00
Assistente Legislativo	15	CCA-4	R\$ 120,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.500,00
Cerimonialista	1	CCA-5	R\$ 120,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.500,00
Assessor da Mesa Diretora	6	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor da Secretaria	4	CCA-6	R\$ 120,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.260,00
Diretor Geral	1	CCD-1	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Coordenador de Contabilidade, Finanças e Controle Interno	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Assessor de Imprensa e Consultoria	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Secretário Geral	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Ouvidor Geral	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 3.880,00	R\$ 4.000,00
Coordenador do Balcão da Cidadania	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.800,00
Chefe do Setor de Almoxarifado, Patrimônio e Gestão de Documentos	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 3.230,00	R\$ 3.350,00
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CCD-2	R\$ 120,00	R\$ 3.230,00	R\$ 3.350,00
Recepcionista	1	E-3	R\$ 120,00	R\$ 912,00	R\$ 1.032,00
Auxiliar Administrativo	5	E-5	R\$ 120,00	R\$ 912,00	R\$ 1.032,00
Assessor do Corregedor Geral	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Fiscalização	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor da Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor da Comissão de Seguridade Social e Família	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Assessor da Liderança do Partido Majoritário	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Coordenador das Comissões Técnicas	1	CCA-1	R\$ 120,00	R\$ 4.380,00	R\$ 4.500,00
Gratificação da Comissão Permanente de Licitação (Secretário Administrativo e membro)	2	FGCPL-1	R\$ 120,00	R\$ 912,00	R\$ 1.032,00
Gratificação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	FGCPL-2	R\$ 120,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.960,00